

Tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura através do concurso especial para estudantes internacionais, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, a que se aplica o [Regulamento do concurso do IUCS-CESPU](#) disponível no sítio institucional:

1. ÁREAS CIENTÍFICAS DA QUALIFICAÇÃO/PROVAS E VAGAS:

Curso	Vagas da 2ª fase ⁱ	Áreas científicas da qualificação académica específica ⁱⁱ Um dos seguintes conjuntos (área única ou conjunto)
Ciências Farmacêuticas	14	02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia + 04 Economia ou 02 Biologia e Geologia + 06 Filosofia ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia + 09 Geografia ou 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português
Medicina Dentária	0 ⁱⁱⁱ	
Medicina Veterinária	1 ^{iv}	
Ciências Biomédicas	1 ^v	
Ciências da Nutrição	4	
Ciências Forenses	1 ^{vi}	02 Biologia e Geologia ou 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português ou 07 Física e Química + 16 Matemática ou 07 Física e Química + 18 Português ou 16 Matemática + 18 Português ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática
Saúde Pública	1	02 Biologia e Geologia ou 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia + 09 Geografia ou 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português ou 02 Biologia e Geologia + 04 Economia ou 02 Biologia e Geologia + 06 Filosofia
Psicologia	1 ^{vii}	02 Biologia e Geologia ou 18 Português ou 02 Biologia e Geologia + 06 Filosofia ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática ou 09 Geografia + 11 História ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português ou 06 Filosofia + 18 Português

ⁱ A abertura dos cursos de licenciatura/mestrado integrado está condicionada a um n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso, independentemente do regime de acesso.

ⁱⁱ A comprovar documentalmente no ato da candidatura ou a verificar através de exame escrito a realizar no IUCS-CESPU nas áreas de Biologia e Geologia, Física e Química, Matemática e Português.

ⁱⁱⁱ Admissões em Medicina Dentária exclusivas para anos avançados para estudantes abrangidos por protocolo celebrado entre o IUCS-CESPU e Universidades estrangeiras.

^{iv} Alteração introduzida a 14-05-26: incluída 1 vaga sobrança da 1ª fase por não realização da matrícula.

Acrescem admissões em Medicina Veterinária exclusivas para anos avançados para estudantes abrangidos por protocolo celebrado entre o IUCS-CESPU e Universidades estrangeiras.

^v Alteração introduzida a 18-06-26: incluída 1 vaga sobrança de outro concurso especial (M23).

^{vi} Alteração introduzida a 14-05-26: incluída 1 vaga sobrança da 1ª fase por não realização da matrícula.

^{vii} 1 Alteração introduzida a 14-05-26: incluída 1 vaga sobrança da 1ª fase por não realização da matrícula.

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS (datas 2026) ⁱ	2ª fase	3ª fase
Divulgação dos referenciais/conteúdos das provas	Disponíveis no sítio institucional na data do presente edital (consultar aqui)	
Candidatura online	11 de maio a 30 de junho	30 de julho a 21 de agosto
Edital de resultados provisórios da apreciação de candidatura	8 de julho	3 de setembro
Reclamação dos resultados provisórios ⁱⁱ	8 e 9 de julho	3 de setembro
Resultados das reclamações	10 de julho	4 de setembro
Exames escritos à distância/online (se aplicável)	15 de julho	8 de setembro
Afixação das classificações dos exames escritos	16 de julho	9 de setembro
Reclamação dos resultados dos exames escritos ⁱⁱ	16 de julho	9 de setembro
Resultados das reclamações	20 de julho	10 de setembro
Provas orais (obrigatórias, em caso de exame)	21 de julho	11 de setembro
Edital de resultados definitivos	22 de julho	14 de setembro
Matrículas online (ver nota ⁱⁱⁱ)	22 a 23 de julho	14 a 15 de setembro
Validação de matrícula ⁱⁱⁱ	Até 31 de julho	Até 18 de setembro

ⁱ 3ª fase é eventual, para vagas sobranes da fase anterior, podendo também ser admitidas candidaturas tardias.

ⁱⁱ **Reclamação dos resultados provisórios e do exame escrito:** Este procedimento realiza-se através da plataforma inforestudante.cespu.pt => balcão académico => requerimentos => "ING.02 Requerimento Reclamação Resultados (Serviço de Ingresso)".

ⁱⁱⁱ **Validação de matrícula** para entrega da documentação original de candidatura/matricula.

3. **CREDITAÇÕES:** para informações sobre pedidos de creditação, consultar [aqui](#) (site em Creditação de unidades curriculares). Os estudantes podem requerer avaliação de creditações através de simulação vinculativa ou após a matrícula através de creditações em bloco, a realizar na Secretaria do IUCS-CESPU (secretaria.iucs@cespu.pt), nas datas para o efeito fixadas.

4. **REQUISITOS DE NACIONALIDADE/RESIDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ACESSO E DE INGRESSO:** aplica-se o disposto no [Regulamento do concurso do IUCS-CESPU](#), disponível no site.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA E PROVAS INTERNAS

5.1. **Declaração sobre enquadramento**, em modelo aprovado, para estudantes com nacionalidade extracomunitária (disponível no sítio de internet [consultar aqui](#));

5.2. **Declaração da AIMA** sobre tempo de residência em Portugal ou atestado de residência no estrangeiro; (consultar informação disponível no site da AIMA em <https://aima.gov.pt/pt/estudar>);

5.3. **Passaporte** (obrigatório) e número de contribuinte (se aplicável);

5.4. Comprovativo das condições de acesso

5.4.1. Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente (originais ou fotocópias autenticadas), se aplicável;

5.4.2. Em alternativa ao diploma anterior:

- Diploma ou certificado das habilitações académicas de acesso ao ensino superior, com as respetivas classificações, obrigatoriamente reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa nesse país (ou trazer apostilha da Convenção de Haia) e
- Documento emitido por autoridade competente que ateste que as habilitações que o candidato possui lhe permitem o acesso ao ensino superior no país em que foram conferidas, exceto se essa documentação já existir na CESPU.

5.5. Comprovativo das condições de ingresso no curso

5.5.1. Qualificação académica específica para ingresso no curso

5.5.1.1. Para demonstrar conhecimento nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdo equivalentes às fixadas para o curso (supra identificadas em 1), o candidato tem de entregar:

- Ficha ENES (sem limite de validade temporal, com classificação mínima de 95 em 200 valores) **ou**
- Documento comprovativo da aprovação nas provas de acesso ao ensino superior realizadas no país de origem, com entrega obrigatória de originais ou fotocópias autenticadas dos conteúdos programáticos, classificação final e informação sobre escala de classificação **ou**
- Declaração/Requerimento a solicitar isenção de exames escritos com base em disciplinas de nível secundário e/ou superior na área das provas de ingresso exigidas; obrigatória a entrega do respetivo certificado de classificações e conteúdos programáticos, e informação sobre escala da classificação; o candidato pode identificar até um máximo de 4 disciplinas por prova de ingresso, que demonstrem a qualificação.

5.5.1.2. Especificamente para as situações descritas em b) e c) (não abrange ficha ENES):

- É o júri que (i) avalia, com base na documentação entregue, se o estudante demonstra os conhecimentos necessários e decide se fica ou não dispensado dos exames no IUCS-CESPU e que (ii) determina a classificação final a considerar na seriação, com conversão para a escala de 0-200 valores, quando necessário;
- Se o estudante não conseguir demonstrar classificação final específica da qualificação referida em b) e c) (exemplo, aprovado em vestibular: possui conteúdos de Biologia, mas sem nota específica para esta matéria), mediante requerimento pode ser dispensado do respetivo exame, mas terá a classificação de 10 (dez) valores;
- Havendo dispensa da prova no IUCS-CESPU, não é permitida a posterior realização da prova do IUCS-CESPU para melhoria de classificação (mesmo que haja renúncia ao resultado atribuído pelo júri).

5.5.1.3. Não apresentando a totalidade dos documentos referidos em a), b) ou c) para demonstrar conhecimentos nas provas de ingresso, o estudante realizará **exame escrito no IUCS-CESPU** (até ao máximo de dois exames, caso opte por 2 provas na seriação), aplicando-se o seguinte:

- No IUCS-CESPU apenas se realizam exames nas provas de Biologia e Geologia, Física e Química, Matemática e Português; para os conhecimentos das provas de ingresso de Economia, Filosofia, Geografia e História só é admitida Ficha ENES ou documento comprovativo da aprovação nas provas de acesso ao ensino superior realizadas no país de origem;
- Aos exames a realizar no IUCS-CESPU para verificação da qualificação académica específica, aplica-se o seguinte:
 - Têm referenciais previamente aprovados pelo Conselho Científico;
 - São classificados numa escala de 0 a 200 valores, considerando-se aprovado o candidato que obtenha classificação igual ou superior a 95 pontos;
 - Porque os exames são realizados à distância, são complementados por prova oral, nos seguintes termos:
 - A prova oral é obrigatória para o candidato que obtenha classificação igual ou superior a 80 pontos;
 - A obtenção de classificação inferior a 80 pontos determina o resultado de "Não aprovado", sem prejuízo de poder ser apresentada reclamação fundamentada para o júri do concurso, nos prazos e mediante o pagamento dos emolumentos definidos em edital;
 - A falta à prova oral, quando prevista nos termos do presente regulamento, determina o resultado de "Faltou" e a consequente exclusão da candidatura.
 - Quando realizada prova oral, a classificação final corresponde à classificação obtida na oral, não sendo esta passível de reapreciação autónoma ou recurso.
 - Os resultados finais para verificação da qualificação académica específica e do conhecimento da língua são válidos no ano letivo da candidatura e, havendo recandidatura, nos quatro anos seguintes, a pedido expresso do candidato.

5.5.2. Verificação do domínio da língua portuguesa - Apenas para candidatos cuja língua materna não seja o português: **certificado de formação da língua portuguesa de nível B2**, para avaliação de adequabilidade pelo júri.

Na sua ausência/não aceitação pelo júri, a verificação do conhecimento da língua é realizada através de exame escrito, com efeitos de seleção dos candidatos,), aplicando-se o seguinte:

- São classificados numa escala de 0 a 200 valores, considerando-se "Apto" o candidato que obtenha classificação igual ou superior a 95 pontos e "Não apto" nos restantes casos;
- À prova oral aplica-se o acima disposto em 6.5.1, alínea B), subalíneas c) a f).

5.6. Os documentos habilitantes estrangeiros:

5.6.1. Podem ser apresentados em:

- 5.6.1.1. Suporte físico, sob a forma de documento original ou de cópia autenticada nos termos legais, devidamente legalizados (através de apostilha nos termos da Convenção de Haia ou, quando aplicável, mediante reconhecimento por autoridade diplomática ou consular), salvo quando a autenticidade do documento possa ser confirmada por via eletrónica através de mecanismos de verificação disponibilizados pela entidade emissora, ou
- 5.6.1.2. Formato digital, desde que seja possível proceder à respetiva validação eletrónica através de mecanismos de verificação disponibilizados pela entidade emissora.

5.6.2. Se não forem emitidos em língua portuguesa, inglesa, francesa, italiana ou espanhola, devem ser acompanhados de tradução para língua portuguesa, que deve ser certificada nos termos legais.

6. SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Considerando o disposto no art. 8º do [Regulamento do concurso do IUCS-CESPU](#), esclarece-se que os candidatos serão ordenados pela classificação final obtida numa das seguinte provas/disciplinas, na escala de classificação de 0 a 200 valores, ou para esta convertida:

- a) Provas de ingresso realizadas em Portugal;
- b) Provas de acesso ao ensino superior na mesma área realizadas no país de origem, se aceites pelo júri;
- c) Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área das provas de acesso exigidas, se aceites pelo júri;
- d) Exames realizados no IUCS-CESPU.

7. PRÉ-REQUISITOS

Obrigatório pré-requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal - declaração médica, a entregar no ato da matrícula para todos os cursos, conforme modelo aprovado.

8. EMOLUMENTOS (não reembolsáveis, exceto se previsto diversamente)

- Candidatura: 200€
- Reclamação de exame escrito: 30€, reembolsável em caso de melhoria de resultado
- Matrícula: 300€
- Seguro: 45€ (base) ou 150€ (extra)
- Propina: Comum aos demais estudantes
- Apreciação de creditações: Consultar [aqui](#)

Gandra, 18 de junho de 2026

Editado assinado digitalmente pelo Reitor do IUCS-CESPU, Prof. Doutor José Alberto Duarte